



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4794**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 39 00	283	999,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	430	10.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 39 00	639	100.000,00
02 12 05 12 361 0007 3088	4 4 90 52 00	1011	470.001,00
<b>Total:</b>			<b>581.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	431	10.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 32 00	450	999,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 31 00	637	100,00
02 12 01 12 122 0005 2182	3 3 50 41 00	649	2.900,00
02 12 01 12 122 0005 2182	3 3 90 39 00	650	4.900,00
02 12 01 12 122 0005 2195	3 3 90 30 00	651	2.900,00
02 12 01 12 122 0005 2195	3 3 90 39 00	652	1.400,00
02 12 01 12 122 0005 2207	3 3 90 14 00	653	1.900,00
02 12 01 12 122 0005 2207	3 3 90 39 00	654	2.900,00
02 12 02 12 365 0006 2187	3 3 90 30 00	673	7.000,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	676	76.000,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	676	150.000,00
02 12 05 12 361 0007 2103	3 3 90 14 00	756	2.500,00
02 12 05 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	758	2.500,00
02 12 05 12 361 0007 2104	3 3 90 39 00	759	14.000,00
02 12 05 12 361 0007 2115	3 3 50 41 00	763	9.000,00
02 12 05 12 361 0007 2115	3 3 90 39 00	764	4.500,00
02 12 05 12 361 0007 2208	3 3 90 30 00	765	9.000,00
02 12 05 12 361 0007 2250	3 3 90 30 00	766	14.000,00
02 12 05 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	768	14.000,00
02 12 05 12 361 0007 3027	4 4 90 61 00	772	11.000,00
02 12 05 12 365 0006 2100	3 3 90 14 00	778	1.500,00
02 12 05 12 365 0006 2100	3 3 90 39 00	780	9.000,00
02 12 05 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	783	36.000,00
02 12 05 12 365 0006 3025	4 4 90 61 00	784	14.000,00
02 12 05 12 365 0006 3025	4 5 90 61 00	785	14.000,00

02	12	05	12	365	0006	3092		4	4	90	52	00	786	14.000,00
02	13	01	15	451	0021	2164		3	3	90	39	00	816	151.001,00
													<b>Total:</b>	<b>581.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Agosto de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**